

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:
Glauco Guimarães Reis
28/07/2017

PORTARIA Nº 3.812/PR/2017

Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados do processo seletivo de juízes leigos, regido pelo Edital nº 001/2015, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 23 de novembro de 2015 e homologados em 04 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Gabriela Valadares Mesquita para atuar junto ao 43º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte;

II - Renan Arnaldo Freire para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Teófilo Otoni;

III - Priscila dos Santos Nascimento Greco para atuar junto Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Formiga;

IV - Amanda Lima Teixeira Costa para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Ubá;

V - Mariana Araújo Almeida para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Barbacena;

VI - Ohana de Oliveira Dias para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Santos Dumont;

VII - Marcela Blandina da Silva Cruz para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Pedro Leopoldo.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se às respectivas unidades jurisdicionais e subscreverem o termo de compromisso previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2017.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente, em exercício